PORTARIA Nº 385/2026

SÚMULA: Aplica penalidade de advertência à Conselheira Tutelar, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 041/2016, especialmente o artigo 80, que estabelece as penalidades aplicáveis aos Conselheiros Tutelares em decorrência de faltas funcionais;

CONSIDERANDO a instauração e tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, destinado à apuração de possível falta funcional atribuída à Conselheira Tutelar A.C.S.N.;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Processante, contendo a recomendação subsidiária de aplicação da penalidade de advertência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 007/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que formalizou a deliberação aprovada por unanimidade em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2026, pelo acolhimento da recomendação subsidiária apresentada pela Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, § 5º, da Lei Municipal nº 041/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar à Conselheira Tutelar A.C.S.N. a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, em decorrência dos fatos apurados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 041/2016, em conformidade com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formalizada por meio da Resolução nº 007/2026.

Artigo 2º - A aplicação da penalidade deverá ser formalmente registrada nos assentamentos funcionais da Conselheira Tutelar, bem como nos autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive a ciência formal da interessada.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 11 de novembro de 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO